GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA METROVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – LOTE 04 – VIA PERMANENTE, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e por seu Diretor de Operação e Manutenção, CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA, brasileiro, separado, portador do RG nº 661.366 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 416.250.801-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, com sede na Rua São Francisco Xavier, 603, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por seu Diretor LUIZ ANTONIO DA CUNHA PINTO, portador da carteira de identidade nº 2.876.735/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 483.032.407-49, e por seu Diretor MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 86-1-01794-4/CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.871.087-87, simplesmente denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666/93, a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1192ª Reunião Ordinária, realizada em 26/07/2018, e demais documentos constantes do processo nº. 097.000.963/2015, que passam a integrar o presente instrumento, resolvem firmar este Terceiro Termo Aditivo conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 026/2016 por mais 24 (vinte e quatro) meses, assim como o acréscimo de quantitativos de serviços com majoração do valor global da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato n.º 026/2016 fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 01.08.2018 a 01.08.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

3.1. Acresce-se ao objeto a realização de 4 (quatro) inspeções de trilho por ultrassom, no valor unitário de **R$ 221.033,74 (duzentos e vinte um mil, trinta e três reais e setenta e quatro centavos),** ou seja, totalizando o valor de R$ 884.134,96 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), o que corresponde a 8,42% do valor inicial contratado, conforme justificado no Parecer 9780866.

3.2. Aplicados os ajustes propostos o valor global da contratação para os próximos 24 (vinte e quatro) meses: será de R$ 12.994.694,71 (doze milhões novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

DCLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores necessários para fazer frente à prorrogação e à alteração do objeto prevista neste termo aditivo estão asseguradas na LOA 2018, Programa de Trabalho 26.456.6216.2756.6136, Fonte de Recursos 220 e Natureza de Despesa 33.90.39, para os meses de agosto a dezembro do exercício de 2018, no valor de R$ 2.707.228,06.

4.2. O montante restante, para fazer frente à despesa no exercício de 2019 e nos meses de janeiro a agosto de 2020, serão inseridos na respectiva proposta orçamentária, que será apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, em momento oportuno, no valor de R$ 6.497.347,36, para o ano de 2019, e R$ 3.790.119,29 para o ano de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais disposições contratuais do Contrato que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente instrumento em uma única via eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informação do Distrito Federal - SEI-DF, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2018.

CONTRATANTE:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO Diretor-Presidente	CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA Diretor de Operação e Manutenção

CONTRATADA:

LUIZ ANTONIO DA CUNHA PINTO Diretor	MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA Diretor

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RESENDE SILVA - Matr.0001417-6**, **Assessor(a) IV**, em 01/08/2018, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 01/08/2018, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Matr.0002761-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 01/08/2018, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA - Matr.0000736-6**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 01/08/2018, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA TOLENTINO DE ANDRADE - Matr.0002107-5**, **Assessor(a) III**, em 01/08/2018, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VALENTE DE QUEIROZ ROSA - Matr.0002445-7**, **Chefe de Assessoria de Gestão**, em 01/08/2018, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio da Cunha Pinto**, **Usuário Externo**, em 01/08/2018, às 19:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Castro Faria Ferreira**, **Usuário Externo**, em 01/08/2018, às 19:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **10898629** código CRC= **859AE8B6**.